

ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o aumento no volume dos serviços de compras do CISAMAPI;

Considerando a necessidade de deixar os serviços de compras, com emissão de ordens de fornecimentos e ordens de serviços, centralizados em único empregado, de forma a organizar e sistematizar os serviços de compras;

Considerando a necessidade de valorizar e incentivar o empregado que realiza temporariamente as atribuições atinentes às Compras do CISAMAPI;

Considerando a responsabilidade e relevância do serviço para a economicidade e manutenção das atividades do CISAMAPI;

Considerando a decisão tomada pela Assembléia Geral na reunião do dia 10/07/2015, no sentido de fixar o pagamento de uma gratificação temporária (em razão do exercício da função de compras do CISAMAPI) de função para o responsável por Compras, no valor de R\$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar o valor de R\$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), para gratificação do empregado público que exercer as funções de Compras do CISAMAPI.

Parágrafo Único: Os valores descritos no *caput* serão revistos na mesma data e nos mesmos índices de correção ou revisão de vencimentos aplicados anualmente para revisão dos vencimentos dos empregados públicos do CISAMAPI.

**Art. 2º.** A gratificação descrita no Art. 1º não se incorpora ao salário do empregado público, sendo devida somente enquanto perdurar a atividade do empregado junto à Comissão de Controle Interno, não sendo acumulável com o pagamento de outras gratificações.

**Art. 3º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2015.

Silvério Joaquim Aparecido da Luz  
Presidente